



APROVADA

Unanimidade

EM 05/12/2019

Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 025/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 208 e 209 do Regimento Interno, e Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do Art. 5º do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.10, Secretaria de Infraestrutura, Código nº 44905100 – Obras e Instalações, da Lei Orçamentaria Anual, para o exercício 2020, que passa a viger com os valores constantes do item 2 desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais), para **Requalificação, ampliação da estrutura física, construção das Arquibancadas Campo de Muribara**, na Rua Central, no Bairro Muribara, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de estrema importância desta obra para os estudantis e comunitários daquela localidade.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria.

Sala das Seções, 05 de dezembro de 2019.

Elias Bezerra Cavalcante Junior
Vereador do PSB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



CAMARAMUNICIPALSLM



CAMARAMUNICIPALSLM